**TERMO DE REFERÊNCIA**

Tendo em vista o que institui a Lei n° 10.520/2002 e seus regulamentos, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, cumpre-se apresentar o estudo preliminar denominado “Termo de Referência”, com objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação do(s) bem(ns) e/ou serviço(s) a ser(em) adquiridos(s) a preços praticados no mercado.

SUMÁRIO

[**1.** **DO OBJETO** 2](#_Toc464216848)

[**2.** **DA JUSTIFICATIVA** 2](#_Toc464216849)

[**3.** **DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES** 2](#_Toc464216850)

[**4.** **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** 2](#_Toc464216852)

[4.1. **DO PRAZO DE ENTREGA** 2](#_Toc464216853)

[4.2. **DO LOCAL DE ENTREGA** 2](#_Toc464216854)

[4.3. **DO RESPONSÁVEL POR RECEBER OS PRODUTOS** 3](#_Toc464216855)

[**5.** **DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO** 3](#_Toc464216856)

[**6.** **DA HABILITAÇÃO** 3](#_Toc464216857)

[**7.** **DOS CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO** 3](#_Toc464216858)

[**8.** **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** 5](#_Toc464216859)

[8.1. **DA CONTRATANTE** 5](#_Toc464216860)

[8.2. DA CONTRATADA 5](#_Toc464216861)

[**9.** **DO PAGAMENTO** 6](#_Toc464216862)

[**10.** **DA FONTE DE RECURSOS** 7](#_Toc464216863)

[**11.** **DAS PENALIDADES** 7](#_Toc464216864)

[**12.** **DO CONTRATO** 9](#_Toc464216865)

[**13.** **DA UNIDADE SOLICITANTE** 9](#_Toc464216866)

[ANEXO ÚNICO – Modelo de Proposta Orçamentária 10](#_Toc464216867)

|  |
| --- |
|  |

1. **DO OBJETO**
   1. Aquisição de materiais elétricos em geral destinados às manutenções preventivas e corretivas do prédio sede da Procuradoria Geral do Município de Maceió, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
2. **DA JUSTIFICATIVA**
   1. O material acima solicitado destina-se a manutenção da caixa de energia elétrica externa do prédio desta Procuradoria tendo em vista o Termo de notificação e informações complementares referente ao TOI nº 117467;
   2. Ora, a falta desses materiais impossibilita as referidas manutenções.
3. **DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** |
| **MATERIAIS** | | | |
| 01 | Disjuntor 175ª Caixa Moldada SDJS175 | und | 01 |
| 02 | Haste aterramento 5/8 22,0MM 12,7MM | pc | 01 |
| 03 | Conector p/ Haste 1/2” 5/8” | pc | 01 |
| 04 | Cabo sint flex 16 mm 1kv vd | unid | 03 |
| 05 | Eletroduto R anti-chama 4” | pc | 01 |
| 06 | Curv 90 eletroduto pesado 4” | und | 01 |

|  |
| --- |
|  |

1. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
   1. **DO PRAZO DE ENTREGA**
      1. O prazo de entrega será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**, contados da datado recebimento da Nota de Empenho e/ou da ordem de fornecimento.
   2. **DO LOCAL DE ENTREGA**
      1. Os produtos deverão ser entregues a expensas do particular no edifício daProcuradoria Geral do Município, no endereço abaixo indicado, devendo deixá-los e em perfeitas condições de consumo.

Edifício Sede da Procuradoria Geral do Município de Maceió

Rua Doutor Pedro Monteiro, nº 291 – Centro. CEP 57.020-380 Maceió/AL.

* + 1. O horário de entrega deverá ser entre 08:00 e14:00, de segunda a sexta-feira, excetuando os feriados.
  1. **DO RESPONSÁVEL POR RECEBER OSPRODUTOS**
     1. Osprodutos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado da Procuradoria Geral do Município. Telefone: (82) 3312-5157. E-mail:[administrativo.pgm@maceio.al.gov.br](mailto:administrativo.pgm@maceio.al.gov.br).

1. **DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**
   1. O critério utilizado no julgamento das propostas será o menor preçopor item.
   2. As propostas orçamentárias deverão seguir as orientações constantes no modelo do Anexo Único deste Termo de Referência.
2. **DA HABILITAÇÃO**
   1. As licitantes deverão apresentar a documentação comprobatória do atendimento às seguintes exigências legais:
3. Apresentação de no mínimo um atestado passado por pessoas jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a concreto, fornecimentos da natureza similar ao objeto da presente licitação.
4. **DOS CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO**
   1. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas:
5. **Provisoriamente** - No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega nesta Procuradoria mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas; e
6. **Definitivamente** – No prazo máximo de 10(dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório, mediante termo de atesto aposto na Nota Fiscal, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
   1. Os produtos serão recusados, nos seguintes casos:
7. Se entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas neste documentoe na proposta da empresa vencedora;
8. Se apresentar qualquer avaria ou defeito durante os testes de aceitação, conformidade everificação.
   1. Caso algum produto esteja enquadrado em quaisquer das situações do item anterior o

Órgão informará ao particular para que o objeto seja substituído em, no máximo, 10(dez) dias úteis, por outro de iguais características.

* 1. **DAS ATIVIDADES DOS RESPONSÁVEIS**
     1. São atividades do(s) responsável(is) por acompanhar aexecução contratual, que serão mantidas em caso de substituição do Contrato por Nota de Empenho:

1. Receber a Nota de Empenho (N.E.);
2. Encaminhar a Nota de Empenho ao particular em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis;
3. Acompanhar e cobrar o recebimento da N.E. assinada;
4. Acompanhar o prazo de entrega dos produtos, conforme descrito no item acima;
5. Notificar formalmente o particular, quando houver atraso no prazo de entrega dosprodutos;
6. Realizar a conferência das especificações, vistorias e testes para o recebimento dosprodutos, solicitando parecer do setor técnico afim, quando necessário;
7. Atestar a Nota Fiscal conforme procedimentos da Instituição, quando tudo atender aoespecificado;
8. Comunicar ao particular, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quando houveralguma providência a ser tomada, permitindo sua resposta no prazo máximo de 10(dez) dias úteis;
9. Encaminhar os casos de sanções ou outras situações legais à Coordenadoria Setorial de Administração desta Procuradoria para os procedimentos legais;
10. Encaminhar a Nota Fiscal, após atesto, juntamente com documentos relativos aorecebimento e aceitação, à Coordenação Setorial de orçamento e Finanças para fins de pagamento.
11. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
    1. **DA CONTRATANTE**
       1. Cumprir o descrito no Termo de Referência e/ou Contrato no que refere a:
12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora;
13. Reservar local apropriado para o recebimento dosprodutos;
14. Ter pessoal disponível para o recebimento do produto no horário previsto;
15. Receber o produto de acordo com as especificações indicadas;
16. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências daCONTRATANTE para entrega dos produtos, desde que uniformizados e identificados com crachá;
17. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
18. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidadesverificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido,sem prejuízo das penalidades cabíveis;
19. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representanteespecialmente designado;
20. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

## DA CONTRATADA

1. Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço constante no subitem 4.2.1.deste documento, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.1.1, medianteapresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente asinformações necessárias, conforme proposta;
2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de consumo, em estritaobservância às especificações deste Termo de Referência;
3. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede adata da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,com a devida comprovação;
4. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários ecomerciais resultantes da execução do Contrato;
5. Executar o objeto do Contrato nas condições pactuadas neste documento;
6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelaCONTRATANTE na entrega dos produtos;
7. Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentesde sua culpa ou dolo, quando da execução do Contrato;
8. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestritafiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo licitatório durante avigência do Contrato;
10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
11. **DO PAGAMENTO**
    1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dosprodutos, Nota Fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
    2. O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo dosprodutos adquiridos, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.
    3. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
12. Atesto definitivo dos produtos de conformidade com o disposto no item 7.1 - b deste Termo de Referência;
13. Apresentação da documentação discriminados no item 9.1;
14. Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo.
15. **DA FONTE DE RECURSOS**
    1. Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes de recursos próprios da Procuradoria Geral do Município de Maceió.
16. **DAS PENALIDADES**
    1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
17. Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
18. Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
19. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
20. Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
21. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
22. Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
23. Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
    1. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura CONTRATADA quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
    2. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nasalíneas“f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas“b” a “e” do item 11.1.
    3. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura CONTRATADA no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
    4. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
    5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
    6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
    7. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
       1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
       2. Por até 01 (um) ano, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
       3. Por até 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:
          1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
          2. For multada, e não efetuar o pagamento.
       4. O prazo previsto no item 11.8.3 poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
       5. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
       6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
       7. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
24. **DO CONTRATO**
    1. O termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
    2. Quando a administração fizer a opção por celebrar Contrato, **a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.**
25. **DA UNIDADE SOLICITANTE**
    1. Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – Coordenadoria Setorial Administrativa.

Maceió (AL), 04 de março de 2020.

Responsável pela elaboração:

**NATHÁLIA ANJOS DE AMORIM**

Coordenadoria Setorial Administrativa

Matrícula nº 952154-2

Aprovado:

**DIOGO SILVA COUTINHO**

Procurador-Geral do Município

Matrícula nº 947736-5 /OAB-AL nº 7.489

# ANEXO ÚNICO – Modelo de Proposta Orçamentária

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| **Origem: PGM | DGAF | CSA| Setor de Compras - Processo Administrativo n°1100.xxxx/2020** | | | | |
| **Empresa:** | | | | |
| **CNPJ:** |  | **Telefone(s):** | | |
| **Endereço:** | | | **CEP:** | |
| **E-mail:** | | |  |  |
| **Responsável:** | | | **Data:** | |
|  | | |  | |
| **Objeto: Aquisição de materiais elétricos em geral destinados às manutenções preventivas e corretivas do prédio sede da Procuradoria Geral do Município de Maceió, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência** | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** | **Marca** |
| **MATERIAIS** | | | | | | |
| 01 | Disjuntor 175ª Caixa Moldada SDJS175 | und | 01 |  |  |  |
| 02 | Haste aterramento 5/8 22,0MM 12,7MM | pc | 01 |  |  |  |
| 03 | Conector p/ Haste 1/2” 5/8” | pc | 01 |  |  |  |
| 04 | Cabo sint flex 16 mm 1kv vd | unid | 03 |  |  |  |
| 05 | Eletroduto R anti-chama 4” | pc | 01 |  |  |  |
| 06 | Curv 90 eletroduto pesado 4” | und | 01 |  |  |  |

**DECLARO QUE A ELABORAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA CONSIDEROU AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS, CONFORME LISTADO NO TERMO DE REFERÊNCIA; PARA O QUAL TAMBÉM CERTIFICAMOS CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR.**

|  |  |
| --- | --- |
| **Total da Proposta por Extenso:** | |
| **Informações Adicionais:** | **Carimbo e Assinatura do Responsável:** |
|  |
|  |
|  |